



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 65 /2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.973 /2020

À SANÇÃO

Em 06 / 11 / 2020

[Assinatura]
Prefeitura

**A COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 03 / 11 / 2020

[Assinatura]
Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.700,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer	
13 - CULTURA 13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.003 - PROMOÇÃO CULTURAL	
13.391.003.1.0034 - CONST./ RECONST. DE MONUMENTOS HIST. E ARTISTICOS	
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO -----	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -----	R\$13.700,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$15.700,00
Total da Unidade 10 -----	R\$15.700,00
Total da Instituição 02 -----	R\$15.700,00
Total Geral Acrescido -----	R\$15.700,00

Art. 2º -Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 12 - FUNDO MUNIC. PRESERV. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNIC. DE PRESERV. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13 - CULTURA	
13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.003 - PROMOÇÃO CULTURAL	
13.391.003.2.0126 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	
3.3.90.35.00-100 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA -----	R\$ 2.400,00
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -----	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 4.400,00
Total da Unidade 12 -----	R\$ 4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.013.2.0133 - GESTÃO DO CRAS/ PAIF	
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$6.300,00
08.244.013.2.0129 - GESTÃO SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	
4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-----R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$11.300,00
Total da Unidade 14	-----R\$11.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$11.300,00
Total Geral Anulado	----- R\$15.700,00

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação das dotações do referido Crédito Especial até o limite de 25% do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 06 de Novembro de 2020.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal



APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 03/11/2020

Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 05/11/2020

Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 05/11/2020

PRESIDENTE